

Considerando a solicitação de alteração e inclusão de novos membros conforme decisão ocorrida em reuniões do Grupo de Trabalho,

DECRETA:

Art. 1º O membro suplente nomeado na alínea d – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres dos representantes de Órgãos e Entidades da Administração Municipal, do Art. 1º do Decreto nº 1620, de 08 de dezembro de 2023, passa a ser o seguinte:

“ **Art. 2º (...)**

I. Órgãos e Entidades da Administração Municipal:

(...)

d - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres:
Titular: Ana Paula Galdin Ramos
Suplente: Lisnéia Aparecida Rampazzo

(...)”

Art. 2º Ficam incluídos no Art. 2º do nº 1620, de 08 de dezembro de 2023, representantes de Órgãos e Entidades da Administração Municipal e Entidades da Sociedade Civil Organizadas, sendo os seguintes membros:

“**Art. 2º (...)**

I. Órgãos e Entidades da Administração Municipal:

(...)

I. Titular: Janderson Marcelo Canhada
Suplente; vago

II- Entidades da Sociedade Civil Organizada:

(...)

g- Câmara Municipal de Londrina:
Titular: Marcela Campos de Mari
Suplente: Vinicius Frigeri Barczyszyn;

h- Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná - FECOMÉRCIO:
Titular: Cilas Fonseca Vianna;
Suplente: vago

i- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE:
Titular: Fabricio Pires Bianchi
Suplente: Emanuel Barbiero;

j- Londrina Audiovisual - LAVI:
Titular: Zuila de Oliveira
Suplente: Luciano Schmeiske Pascoal;

k- Estação 43:
Titular: Lúcio Kamiji.
Suplente: vago

(...)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Alex Canziani Silveira, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 324 DE 12 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	130	000	Março	17.222.000,00	19.000.000,00	36.222.000,00
Total				17.222.000,00	19.000.000,00	36.222.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	130	000	Agosto	17.145.000,00	6.000.000,00	11.145.000,00
06	130	000	Setembro	17.966.000,00	6.000.000,00	11.966.000,00
06	130	000	Outubro	17.777.000,00	5.000.000,00	12.777.000,00
06	130	000	Dezembro	2.484.000,00	2.000.000,00	484.000,00
Total				55.372.000,00	19.000.000,00	36.372.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de março de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMAS-GAB Nº 2, DE 13 DE MARÇO DE 2024

SÚMULA: Designa membros da Secretaria Municipal da Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social para a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do **Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SMAS/FMAS**.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.210/2017 de 11/10/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.057571/2023-61,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SMAS/FMAS**, nos termos do Processo SEI nº 19.025.204286/2023-45.

Art. 2º Observando os princípios da impessoalidade e da não discriminação, a Comissão de Seleção analisará a adequabilidade do mérito das propostas, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SMAS/FMAS, bem como os instituídos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.210/2017.

Art. 3º A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome	Matrícula
Adriana Aparecida dos Santos	14.024-4
Emilia Vella Falleiros Neta	16.107-1
Fabiane Souza de Medeiros	559 (CMTU)

Art. 4º A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros indicados pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Nome	CPF
Ana Carolina Ferreira	098.XXX.XXX-57
Cleide Oberle	034.XXX.XXX-87

Art. 5º Deve se declarar impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 1º Configurado o impedimento previsto no caput do art. 5º, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 2º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

Art. 6º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, bem como requerer apoio técnico caso entender necessário para o julgamento das propostas.

Parágrafo único. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 7º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria até o término da etapa competitiva do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - SMAS/FMAS, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de março de 2024. Jacqueline Marçal Micali, Secretário(a) Municipal de Assistência Social